



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.721/2008

De 14 de agosto de 2008.

DENOMINA PONTE JOSÉ VALDEVINO DA SILVA (CAZUZA), A PONTE A SER CONSTRUÍDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO TÉRMINO DA RUA 18 DO FORTE, NESTA CIDADE DE PATOS, DENTRO DO PROJETO ALÇA SUDESTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PONTE JOSÉ VALDEVINO DA SILVA (CAZUZA)**, a ponte a ser construída em breve pela Prefeitura Municipal, sobre o Rio Espinharas, no término da Rua 18 do Forte, nesta cidade de Patos, fazendo parte do projeto Alça Sudeste.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal ficará na obrigação de providenciar e fazer a aposição da placa denominativa na referida ponte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Proj. 57/08.